



Prefeitura Municipal de
LINDOESTE

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2018 – 2021

Lindoeste – Pr

2018



Prefeitura Municipal de
LINDOESTE

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2018 – 2021

Administração: 2017-2020

Prefeito Municipal: José Romualdo Pedro

Vice-Prefeita: Alessandra Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social: Isabely Maciel da Rosa Pedro

Membros CAISAN

Diva Chagas Freitas Filipini (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Daniela Tatiane Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação)

Fernanda Perondi de Melo (Secretaria Municipal de Agricultura)

Bruna da Silva Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde)

Elaboração e Formatação do Plano SAN de Lindoeste

Fernanda Perondi de Melo – Técnica em Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Agricultura)

Daniela Tatiane Ribeiro – Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação)

Diva Chagas Freitas Filipini – Assistente Social (Secretaria Municipal de Assistência Social)



Prefeitura Municipal de
LINDOESTE

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

Gestores Públicos Convidados

Isabely Maciel da Rosa Pedro (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Samuel Maciel da Rosa (Secretaria Municipal de Agricultura)

Sirlene de Andrade Verzeletti (Secretaria Municipal de Educação)

Viviane Elizangela Paranhos de Souza (Secretaria Municipal de Saúde)

Membros do CONSEA 2018 – 2019

TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Elita Florentina de Assunção Mesquita (APAE)

Eva Pires da Silva (PROVOPAR)

Gislaine Marli Correa (usuário do CRAS)

Adelar Sutil de Oliveira (APNEL)

Lindamar Nunes Rosa (APMF)

Avelino Florencinho Pagliarini (Clube do Vovô Renascer)

Suplentes Não Governamentais:

Vanessa Arsego Domingues (APAE)

Maria Aparecida Lima de Oliveira (PROVOPAR)

Rosenilde Soares Camargo (usuários do CRAS)

Marcelo Schmidt (APNEL)

Maria da Luza Maceno de Oliveira (APMF)

Maria Possamai Pagliarini (Clube do Vovô Renascer)

Titulares Governamentais:

Diva Chagas Freitas Filipine (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Fernanda Perondi de Melo (Secretaria Municipal de Agricultura)



Prefeitura Municipal de
LINDOESTE

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

Jader Silva Paz (EMATER)

Titulares Suplentes:

Daniela Tatiane Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação)

Bruna da Silva Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde)

Nei Rovel Marranta (Colégio Estadual de Lindoeste)

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE**Siglas**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários

APNEL –

BNM – Plano Brasil Sem Miséria

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CADÚNICO – Cadastro Único

CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional

CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar Nutricional

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INSAN – Insegurança Alimentar e Nutricional

ITGC – Instituto de Terras Cartografia e Geociências do Paraná

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PLANSAM – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PNSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura Municipal de
LINDOESTE

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense

PR - Paraná

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SUAS – Sistema Único de Saúde

SUAS – Sistema Único de Assistente Social

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

TER – Tribunal Eleitoral Regional



CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	7
2. O MUNICÍPIO	8
3. ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
4. AGRICULTURA	13
a. Inseminação	14
b. Horas-máquina	14
c. Fruticultura e Piscicultura	15
5. EDUCAÇÃO	17
a. Programa Leite das Crianças:	20
6. SAÚDE	21
a) SIPNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações	21
b) SISMAMA-SISCOLO	22
c) Rede Mãe Paranaense	22
d) HIPERDIA	22
e) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	23
7. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM LINDOESTE	24
8. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	25
9. PLANO DE AÇÃO	38
10. CONTEXTUALIZAÇÃO	44
11. REFERÊNCIAS	47

1. APRESENTAÇÃO



CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

No Brasil existem inúmeras pessoas que vivem em más condições alimentares, seja pela falta de acesso a alimentação, causando fome ou desnutrição, ou até mesmo pelo consumo excessivo de determinados alimentos, e muitas vezes pela carência de informação a respeito do que é alimentação saudável e adequada. Com o intuito de reduzir esse cenário no país foi criada a política do SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), regulamentada pela Lei 11.346 de 2006, que “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Levando isso em consideração, e com finalidade de mudar esse contexto e almejar o DHAA (Direito Humano à Alimentação Saudável) no nosso município foi criado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que todos tenham uma alimentação adequada, e haja a redução de pessoas em situação de insegurança alimentar.

O Plano Municipal de segurança Alimentar e Nutricional elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar, foi entendido como processo participativo que permite a revisão permanente dos objetos, prioridades, estratégias e ações visando fortalecer a agricultura familiar, assegurar o abastecimento e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, garantindo o Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA, conforme previsto na Constituição Brasileira, no seu Artigo 6º, de acordo com redação dada pela Emenda Constitucional nº64 de 2010.

2. O MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
LINDOESTE

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

O município de Lindoeste é bastante recente na história do Paraná localizado na região oeste do estado, o município surgiu com a colonização de terras em função de madeireiras umas dessas se localiza na atual Vila Góes, a outra no núcleo Cielito Lindo. Em 1964, estabeleceu-se uma vila na Colônia São Francisco, hoje denominada de imóvel Gonçalves Dias, e que se denominou Alvorada do Oeste, a qual tinha por objetivo assentar os trabalhadores destas madeireiras, que eram originários do norte do Paraná e originários do Rio Grande do Sul.

Quatro anos depois a Colonizadora Agreps Ltda, loteou as Terras de Marcos Costa para vender aos trabalhadores destas madeireiras que ali se localizavam, formando assim, a 2000 metros de Alvorada, a Vila de Cielito. Com o passar dos anos a Vila de Alvorada do Oeste, que era constituída por pequenas propriedades, desenvolveu-se mais que a Vila de Cielito Lindo, tendo ali localizado o comércio principal.

Em 1976, a região foi unificada e denominada Lindoeste e elevada a distrito de Cascavel pela Lei Estadual nº. 6851 de 13 de dezembro. Neste mesmo ano as autoridades afirmaram a necessidade de unir as duas vilas tendo, para isso, construído numa área, que ficava entre os dois núcleos, o prédio onde iria funcionar o primeiro colégio. Após a conclusão da edificação, esta não foi aprovada como colégio, porque ficava distante dos dois núcleos, considerando-se que seria utilizado por crianças, adolescentes e jovens. O colégio foi então utilizado como Subprefeitura.

O Município de Lindoeste foi formado inicialmente pelos loteamentos Alvorada do Oeste e Cielito Lindo, que deram origem ao distrito de Lindoeste pertencente ao município de Cascavel que foi criado por Decreto Governamental em 1983.

No dia 28 de maio de 1989, ocorreu a consulta plebiscitária autorizada pelo TRE onde 98% dos eleitores votaram favoráveis à criação do município de



CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAISAN/LINDOESTE

Lindoeste. Em seguida o plebiscito a Comissão Emancipatória, com apoio do Deputado Estadual Mário Pereira, solicitou providências ao Senhor Governador Álvaro Dias que sancionou a Lei nº 9006/89, criando definitivamente o Município de Lindoeste.

O município de Lindoeste é formado pelas comunidades: Cerro Azul, Tangará, São Gabriel, Verdum, Vila Góes, Capão Verde, São Roque, 150, Alvorada, Santa Izabel, Boi Preto, Planolândia, Santa Luzia, Pinheiro, Carijó, Independência, Baicuru, Cielito Lindo, Linha-4, São Pedro, Linha independência, Vila Rural, Pé de galinha. Dessa forma foi criado o município de Lindoeste, cuja instalação oficial ocorreu no dia 01 de janeiro de 1990. Distrito: Sede.

Lindoeste é um município brasileiro do estado do Paraná com uma população estimada em 2017 de 5.071 habitantes, dados do IBGE, tem Índice de desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,666. Segundo livro de Diagnóstico Social, a cidade é acessível, pela rodovia BR – 163 que liga o município a Cascavel até o município de Santa Lucia e região sudoeste do Estado. Com uma área total de 361.37 km² (ITGC), ALTITUDE de 585 metros em relação ao nível do mar, fica localizada nas coordenadas 25.26º latitude sul e o total de 53.57% longitude no município de Lindoeste, na Avenida Marechal Rondon Sn, localizado no estado do Paraná.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Brasil sem miséria, depende da implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social, pois a integração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Secretarias de trabalho, educação, saúde e outras possibilitou a construção de estratégias para a superação da extrema pobreza no município.

De acordo com Brasil (2004), nesse momento, o escopo da Assistência Social passa a não mais ser compreendida em função de demandas setoriais e segmentada, mas sim em termos socioterritoriais. Esse panorama significa indicar quantos, quais, quem e onde estão os brasileiros de mandatórios de atendimentos de Assistência Social, levando em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e a família

Conforme dados do Censo IBGE 2010 a população total do município era de 5.361 residentes, são 2.384 no meio urbana e 2.977 no meio rural, dos quais 300 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar per capita abaixo de R\$70,00. Isto significa que 5,6 da população municipal vivia nesta situação.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo federal conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Por intermédio deste programa o MDS tem alcance aos dados de todos os cadastrados, como onde mora, o perfil familiar e qual a renda per capita na casa.

Com o intuito de diminuir esses casos de vulnerabilidade social, foi criado o Programa Bolsa Família no País que é um programa de transferência de renda direta as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Já o programa Família Paranaense é uma estratégia do governo Estadual que visa a articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição da vulnerabilidade. Com isso, objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. A transferência direta

desse programa é feita pelo Renda Família Paranaense, no qual algumas famílias inscritas no CADÚnico recebem um auxílio a mais por mês.

Segundo dados oficiais de 2018 o município de Lindoeste-Pr apresentou:

Nº de Famílias Cadastradas no CADÚnico 962	Nº de Famílias que recebem o Bolsa Família 503
Nº de Famílias incluídas no Família Paranaense 109	Nº de Famílias que recebem o Renda Família Paranaense 496

Fonte: Secretaria Municipal De Assistência Social de Lindoeste-Pr, 2018.

4. AGRICULTURA

As atividades agrícolas e pecuárias apresentam grande importância, pois, a partir destas, é possível o abastecimento de uma população, contribuindo de forma direta para a segurança alimentar e nutricional.

O município de Lindoeste trata-se especificamente de uma área rural, onde ocorre intensa atividade relacionada à agricultura e à pecuária, pois estas são as suas principais atividades econômicas. A principal atividade econômica do meio rural e fonte de renda de pequenos produtores, a produção de leite evoluiu muito nos últimos anos onde tiram o maior sustento para a sua família.



Fonte: IBGE, 2016.

A produção produzida 14.053,000,00 reais.

É a partir da agricultura que obtemos nosso sustento, é uma atividade produtiva de suma importância para o homem, contribuindo de forma direta na segurança alimentar.

Suas principais atividades econômicas:

Produção Agrícola – Lavoura Permanente

Nome	Quantidade Produzida	Valor da Produção
------	----------------------	-------------------

Banana	675 hectares	R\$350.000,00
Uva	124 hectares	R\$472.000,00
Laranja	135 hectares	R\$46.000,00
Tangerina	118 hectares	R\$110.000,00

Fonte: IBGE, 2016.

Produção Agrícola – Temporária

Nome	Quantidade Produzida	Valor de Produção
Soja	42.134 hectares	R\$ 41.927,000,00
Milho	7.780 hectares	R\$ 3.097,000,00
Trigo	4.080 hectares	R\$ 2.538,000,00
Mandioca	2.990 hectares	R\$ 523,000,00

Fonte: IBGE, 2016

a. Inseminação

O processo de inseminação artificial em bovinos permite facilitar o melhoramento genético do rebanho, além de o investimento ser menor em relação à monta natural e também evitar doenças no ato reprodutivo. A técnica consiste em depositar o sêmen do touro no útero da vaca através de intervenção humana.

Em Lindoeste, segundo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no ano de 2017 a média mensal de inseminação se manteve entre 65 e 70, considerada maior em relação aos anos anteriores, o que auxilia o desenvolvimento da atividade pecuária no município.

b. Horas-máquina

Os serviços de horas-máquina prestados possuem grande participação para o avanço da agricultura, piscicultura, fruticultura, horticultura, avicultura, suinocultura e pecuária de corte e leite, através de ações como terraplanagem para construção de aviários, chiqueiros e para guardar maquinários; abertura de bebedouro para gado e açudes para criação de peixes; serviços de grade e arado subsolador (pé-de-pato) para

a preparação do solo para o plantio; outros serviços de trator, como silagem e esparramar calcário no solo; melhoria de estradas rurais, que facilitam a entrega de leite e a circulação de outros produtos; carga de terra e cascalho.

Atualmente, o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Lindoeste dispõe de duas Retroescavadeiras, dois Tratores de Pneu, duas Patrolas, duas Pás Carregadeiras, um Trator de Esteira, um Rolo Compressor, quatro Caminhões de Carga, uma grade, um arado subsolador (pé-de-pato), uma calcadeadeira e uma caçamba.

c. Fruticultura e Piscicultura

A fruticultura serve como um instrumento de geração de renda para a agricultura familiar e, assim como a piscicultura, pode-se utilizá-la para sustento próprio. Como incentivo a essas práticas, a Secretaria Municipal de Agricultura serve de intermediadora para o agricultor, viveiro e criadouro de alevinos, buscando fornecedores com preços reduzidos, de maneira que favoreçam o agricultor a comprar, sem visar lucros para o órgão. Os pedidos de alevinos são recolhidos pela Secretaria desde 1997, enquanto os de mudas frutíferas desde 2014, pois em anos anteriores o órgão dispunha de viveiro municipal.

Tabela 2 – Pedidos de Alevinos Dezembro de 2017.

ALEVINOS	TOTAL	D ATA
3 Dourado 3 Pintado	6 Alevinos	0 6/12/17
500 Carpa Capim	500 Alevinos	0 6/12/17
500 Tilápia Tailandesa 300 Jundiá	800 Alevinos	0 6/12/17
1500 Tilápia	1700	0

Tailandesa 100 Carpa Colorida 100 Bagre Africano	Alevinos	6/12/17
12 Pintado	12 Alevinos	0 6/12/17
200 Jundiá 100 Carpa Capim	300 Alevinos	0 6/12/17
2000 Tilápia Tailandesa 300 Pacú	2300 Alevinos	0 6/12/17
25 Dourado 25 Pintado 500 Tilápia Tailandesa	550 Alevinos	0 6/12/17
200 Pacú	200 Alevinos	0 6/12/17
TOTAL DE PEDIDOS: 9	TOTAL DE ALEVINOS: 6.368	

Fonte: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 2017.

5. EDUCAÇÃO

A alimentação escolar é preocupação constante nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Lindoeste. O cardápio variado é elaborado pela nutricionista devido a necessidade da reposição de calorias e nutrientes necessários para o adequado desenvolvimento físico e intelectual do estudante.

A Educação Alimentar e Nutricional busca promover a segurança alimentar e nutricional por meio de ações educativas que levem a práticas alimentares mais adequadas, permitindo às crianças selecionar e consumir alimentos saudáveis e nutritivos, valorizando a diversidade dos produtos regionais e as vantagens de se aproveitar os alimentos integralmente, reduzindo o desperdício.

A Prefeitura investe um pouco mais de R\$70 mil, mais recurso Federal de mais de R\$ 70 mil com a merenda escolar, sendo este conforme a quantidade de alunos e cada modalidade de ensino (Censo - FNDE), abaixo:

Modalidade de Ensino	Recurso
Creches	R\$1,07
Pré-Escola	R\$0,53
Escola Indígenas e Quilombolas	R\$0,64
Ensino Fundamental e Médio	R\$0,36
Educação de Jovens e Adultos	R\$0,32
Ensino Integral	R\$1,07
Programa Fomento Ensino Médio e Tempo Integral	R\$2,00
Atendimento Educacional	R\$0,53

Números de alunos nas Escolas

Escolas	Nº de alunos
----------------	---------------------

Bartolomeu	134
Jose Linhares	13
Visconde	259
Otavio Tozo	89
Escola Especial APAE	55
Creche (Cmei)	209

Conforme o censo de 2017, sendo que 2018 fechou uma estadual e municipal.

Nas escolas de período matutino é servida duas vezes ao dia, sendo café da manhã e lanche, no período diurno uma vez ao dia, sendo somente um lanche da tarde. Nas unidades que já trabalham o período integral, ou seja, nos Cmeis, a alimentação é oferecida quatro vezes ao dia, café da manhã, almoço com sobre mesa, lanche da tarde e oferecido alguma coisa antes das crianças irem para casa.

Ao longo do ano, a alimentação é oferecida em qualidade e quantidades suficientes para as necessidades dos alunos. Há todo um acompanhamento ao serviço em cada estabelecimento de ensino, sendo feito algumas exigências e realizado treinamentos e capacitações, controle de qualidade juntamente com as cozinheiras para garantia de refeições com melhores qualidades, durante todo o ano e sempre que necessário. Essa proximidade levou a uma variação de cardápio – que constantemente é alterado em razão de levar maior valor nutricional para os alunos e conforme paladar e aceitação pelas crianças.

A forma de gestão é centralizada, ou seja, os alimentos são comprados e enviado as escolas e Cmei através de seus fornecedores. As comprar são realizadas através do cardápio elaborado pela nutricionista conforme exigências nutricionais, sendo o cardápio do Cmei diferenciado do das escolas (de acordo com a faixa etária), incluindo diariamente alimentos ricos em proteína, carboidratos, vitaminas e minerais com seus cálculos, conforme recomendações diárias.

O município serve refeições para aproximadamente 1200 alunos sendo eles Estaduais e Municipais. Pois duas das escolas tem somente uma cozinha que fornece refeições para Estado e Município (em indualidade).

- Número de refeições servidas diariamente municipais conforme censo 2017: 759
- Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades. O Percentual utilizado na compra da agricultura familiar no município de Lindoeste sempre atinge o recomendado, na maioria das vezes alcança uma porcentagem um pouco maior dos 30%.
- Os produtos adquiridos com o percentual da agricultura familiar por meio de chamada pública, sendo os seguintes itens: abóbora kabotiá descascada, abobrinha verde, acelga, alface, batata doce, beterraba, bolacha caseira, brócolis, carne bovina, carne de porco, cebolinha verde, cenoura, couve-flor, couve manteiga, cuca, laranja, macarrão, milho verde, morango, pão caseiro, repolho, salsinha, entre outros;
- As atividades desenvolvidas nas escolas com os alunos são: reeducação alimentar, hábitos alimentares saudáveis, incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras, festinhas com alimentos saudáveis, incentivos dos professores e cozinheiras para melhorar o consumo dos alimentos saudáveis, do consumo da alimentação escolar, com o objetivo de diminuir o consumo de outros alimentos em horário de aula, palestras com a nutricionista, etc.
- Também é realizado visitas para acompanhamento na qualidade da alimentação escolas e análise do recebimento dos alimentos recebidos do mercado e de agricultura familiar, realizado pela nutricionista orientações para professores para que os mesmos contribuam para os hábitos das crianças, etc.
- As atividades desenvolvidas nas escolas com as merendeiras são: capacitações e treinamentos específicos para a área de atuação com a nutricionista, trabalhado o manual de boas práticas de manipulação, onde no mesmo consta vários itens que são necessários ter conhecimentos em cozinha, acompanhado os mesmos na prática no decorrer do ano, procedimentos operacionais padronizados para facilitar o trabalho das mesmas, cardápio, etc.

a. Programa Leite das Crianças:

O Programa Leite das Crianças - PLC, tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.

No município de Lindoeste, as crianças são pesadas no posto de saúde, uma vez por mês, o leite é retirado somente por uma pessoa que seja responsável pela criança, ou deve ser feito uma procuração para que outra pessoa consiga estar conseguindo retirar.

O leite é entregue nas escolas estaduais do Cielito, na qual entrega a 26 mães e na da Alvorada, para 67 mães. O leite tem validade de uma semana, sendo entregue 3 vezes na semana (segunda 2 litros, quarta 2 litros e sexta 3 litros). No município, a escola responsável por toda a documentação via sistema o Colégio Estadual Lindoeste.

6. SAÚDE

Questiona-se a atual definição de saúde da Organização Mundial da Saúde: "situação de perfeito bem-estar físico, mental e social" da pessoa, considerada ultrapassada, primeiramente, por visar a uma perfeição inatingível, atentando-se as próprias características da personalidade.

Temos duas unidades de saúde ESFs com cobertura de 100% de Atenção primária para desenvolvermos as ações de saúde, utilizamos alguns sistemas fornecido pelo ministério da saúde:

a) SIPNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações

O SI-PNI é um sistema desenvolvido para possibilitar aos gestores e os envolvidos no Programa Nacional de Imunização, a avaliação dinâmica do risco quanto à ocorrência de surtos ou epidemias, a partir do registro dos imunobiológicos aplicados e do quantitativo populacional vacinado. Possibilita também o controle do estoque de imunobiológicos necessário aos administradores que têm a incumbência de programar sua aquisição e distribuição.

Controla as indicações de aplicação de vacinas de imunobiológicos especiais e seus eventos adversos;

- ✓ Registra, por faixa etária, as doses de imunobiológicos aplicadas e calcula a cobertura vacinal;
- ✓ Fornece informações sobre rotina e campanhas, taxa de abandono e envio de boletins de imunização;
- ✓ Gerencia os atendimentos, o estoque e a distribuição dos imunobiológicos;
- ✓ Possibilita o controle das perdas físicas e técnicas de vacinas em todas as instâncias;
- ✓ Identifica as reações que estão ocorrendo pós vacinação, notificando os eventos adversos observados nos usuários vacinados;
- ✓ Identifica de forma individualizada os usuários que receberam atendimento nos Centros de Referências de Imunobiológicos Especiais;
- ✓ Possibilita a padronização do perfil de avaliação.

b) SISMAMA-SISCOLO

Os elevados índices de incidência e mortalidade por câncer do colo do útero no Brasil justificam a implementação de ações nacionais voltadas para a prevenção e o controle do câncer (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos), tendo como base as diretrizes da Política Nacional de Atenção Oncológica

Fez parte dessa procura a implementação de estratégias importantes, tais como a padronização de procedimentos e de condutas que garantam a qualidade dos processos técnicos e operacionais para o controle do câncer.

Um dos principais instrumentos que auxiliam a consolidação das ações de um programa de controle de câncer é a utilização de um sistema informatizado para gerenciamento das informações oriundas das unidades de saúde, o qual deve ser atualizado constantemente.

c) Rede Mãe Paranaense

A Rede Mãe Paranaense propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

É um conjunto de ações que envolve a captação precoce da gestante, o seu acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 7 consultas, a realização de 17 exames, a classificação de risco das gestantes e das crianças, a garantia de ambulatório especializado (Cisop) para as gestantes e crianças de risco, a garantia do parto por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme o risco gestacional.

d) HIPERDIA

A Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) é um problema grave de saúde pública no Brasil e no mundo. Ela é um dos mais importantes fatores de risco para o desenvolvimento de

doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais, sendo responsável por pelo menos 40% das mortes por acidente vascular cerebral, por 25% das mortes por doença arterial coronariana e, em combinação com o Diabetes, 50% dos casos de insuficiência renal terminal. O diabetes mellitus (DM) compreende um grupo de distúrbios metabólicos que se caracteriza por hiperglicemia causada por defeito na ação e/ou secreção da insulina, que leva a alterações no metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas, determinando, ao longo do tempo, o comprometimento da função e estrutura vascular de diferentes órgãos.

Fazemos a classificação de riscos dos HAS+DM de acordo com os protocolos fornecido pela SESA, hoje em torno de 70% da população Lindoestense esta estratificado de acordo com a classificação de risco da SESA.

e) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A **Assistência Farmacêutica (AF)** engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

No âmbito do SUS, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo que o município utiliza a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). As responsabilidades das instâncias gestoras do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos, estão definidas em 3 Componentes: Básico, Estratégico e Especializado.

7. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM LINDOESTE

O SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, é o sistema previsto no LOSAN para que o seu objetivo maior, assegurar o DHHA seja plenamente alcançado. Permite formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal.

Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política.

Composto basicamente de 4 elementos: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (nacional, estadual e municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (nacional, estadual e municipal); Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Em 30 de outubro de 2017, foi criado pela Lei Municipal Nº 1.036, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Nesta mesma Lei 1.036, foi criado o SISAN, Sistema Nacional de Segurança Alimentar Integrado do Município de Lindoeste, onde foi revogada a lei 765.

A construção do SISAN em Lindoeste teve início com a sensibilização no âmbito da gestão pública sobre o tema da Segurança Alimentar e Nutricional. Em 05 de outubro de 2017, foi realizado a “ I Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lindoeste” que contou com a participação de aproximadamente 44 pessoas, entre elas servidores de varias secretarias, prefeito, vereadores, representantes da SANEPAR estadual e Municipal e população em geral.

8. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Para cada diretriz Nacional, foram descritos os programas e ações desenvolvidas no âmbito da SAN no município. Além disso, as propostas da I Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional também foram descritas por fazerem parte de ações relacionadas à SAN.

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Programação	Ação	Responsável	Fonte de Recurso	Comentário
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.	SME	Municipal e Federal	A alimentação saudável contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.
Programa Família Paranaense:	articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando a promoção	SEMAS	Municipal Estadual	Visando a garantia do DHAA realizaremos ações intersetoriais com as famílias em vulnerabilidade.

	social das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco no Município.			
Programa Bolsa-Família: é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza no Município.	Visar o acesso aos direitos básicos: educação, saúde, alimentação e assistência Social	SEMAS SMS SME	Federal	SEMAS: Realização do cadastro único para identificação dos usuários da Política de Assistência Social. E atualização cadastral do indivíduos participantes SMS: Pesagem dos indivíduos para análise nutricional.

				SME: Acompanhamento da frequência escolar do(as) alunos(as) de famílias beneficiárias.
Programa Leite das Crianças	Auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense.	SEMAS SMS SME	ESTADUAL	

Dentre as propostas da I Reunião temática de Segurança Alimentar e Nutricional 2017, que se relacionam com a 1ª diretriz estão:

- A proposta 2 do Eixo 1 – Incentivo nas escolas e nas propriedades rurais a produção de frutas e verduras.

Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Agricultura Familiar: Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais do Município.	Adquirir alimentos dos produtores rurais e direcioná-los aos órgãos do governo, tais como escolas, Cras, Hospitais, entre outros.	SMEEAMA COAFI	Federal Municipal	Aproveitamento dos produtos oriundo da agricultura familiar.
--	---	------------------	----------------------	--

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA	promover a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.		Estadual Federal	O Município executa o PAA e indica as entidades receptoras.
--	---	--	---------------------	---

Dentre as propostas da I Reunião temática de Segurança Alimentar e Nutricional 2017, que se relacionam com a 2ª diretriz estão:

- A proposta 1 do Eixo 2 – Criação de hortas nas escolas.
- A proposta 1 do Eixo 1 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Programação	Ação	Responsável	Fonte de Recurso	Comentário
Orientação em Educação Alimentar e Nutricional para profissionais da educação e comunidade Escolar.	com o objetivo de conscientizar a melhoria nos hábitos alimentares saudáveis.	SME	Municipal	Palestras de Alimentação Saudável para o público alvo.
Capacitação às equipes de saúde em temas Relacionados.	Alimentação e Nutrição.	SMS	Municipal	Capacitação com temas relacionados a alimentação e nutrição.

Aplicação de Práticas.	Alimentos Saudáveis.	Administração Municipal e Sociedade Civil	Municipal	Promoção de palestras, cursos e Oficinas.
Reuniões de Rede de Apoio e Redes de Proteção:	discussão de casos em situação de insegurança alimentar e nutricional	Administração Municipal	Municipal	Reuniões periódicas com o público alvo.

Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Não se aplica, já que esses grupos populacionais não foram registrados no município.

Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Programação	Ação	Responsável	Fonte de Recurso	Comentário
Acompanhamento da Saúde da Gestante.	Através do Sisprenatal	SMS	Municipal Federal	Cadastro e monitoramento das gestantes que realizam o pré-natal nas Unidades de Saúde com orientação e estímulo ao aleitamento materno.
Fiscalização aos Estabelecimentos.	que comercializam, fabricam e manipulam alimentos.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Municipal Federal	Fiscalização da vigilância sanitária na área de alimentos, com ações educativas.
Realização da avaliação.	Do estado nutricional de alunos da Rede	SME	Municipal	Avaliação e acompanhamento do peso e estatura dos

	Municipal de Ensino.	SMS		alunos que frequentam a rede municipal.
Oferecimento de alimentação diferenciada.	Para os alunos da rede municipal pelo. Programa Nacional de Alimentação Escolar.	SME SMS	Municipal Federal	Acompanhamento E monitoramento da alimentação aos alunos portadores de doença celíaca, intolerância à lactose, hipertensão obesidade ou diabetes mellitus nas instituições da rede municipal.
Alimentar o SISVAN,	monitorando a situação alimentar e nutricional.	USF SME	Municipal Federal	Registro e acompanhamento dos dados no

				SISVAN de crianças beneficiárias de programas sociais.
--	--	--	--	--

Dentre as propostas da I Reunião Temática de Segurança Alimentar e Nutricional – 2017, que se relacionam com a 5ª diretriz estão:

- A proposta 4 do Eixo 1: Criação de hortas nas escolas.

Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura;

Programação	Ação	Responsável	Fonte de Recurso	Comentário
Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água .	Para Consumo Humano.	Secr. Agricultura	Municipal Federal	Controle da qualidade, através da coleta e análise da água para consumo humano.

Diretriz 7 - Apoio à iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Não se aplica no município.

Diretriz 8 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Programação	Ação	Responsável	Fonte de Recurso	Comentário
Atendimento às famílias.	Em situação de risco social, através da gestão do CRAS.	CRAS SMAS	Municipal Federal	Destinado à população que vive em situação de fragilidade.
Garantia da oferta de alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal.	Práticas de Fabricação pela Nutricionista responsável	SMED SMS	Municipal	A equipe técnica é responsável pelo acompanhamento licitatório, recebimento e entrega dos produtos, garantindo a qualidade dos mesmos.

Implantação e consolidação.	Da Política de SAN.	Administração Municipal e Sociedade Civil	Municipal	Com a elaboração do Plano Municipal de SAN, haverá maior articulação e fortalecimento do CONSEA e da CAISAN.
-----------------------------	---------------------	---	-----------	--

Dentre as propostas da I Reunião Temática de Segurança Alimentar e Nutricional – 2017, que se relacionam com a 8ª diretriz estão:

- A proposta 1 do Eixo 3: Elaborar o plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

9. PLANO DE AÇÃO

Apresentamos a seguir o Plano de Ações do Plano Municipal de Segurança alimentar, fruto de importantes discussões coletivas a partir do diagnóstico situacional realizado no município com Secretaria envolvidas o assunto. Está constituído do planejamento das ações de diversos atores do COMSEA - Conselho municipal de Segurança Alimentar do município, por um período de 04 anos - de 2019 a 2022, divididas pelos eixos da Política Nacional de Segurança alimentar. As propostas foram através da Reunião Temática que ocorreu no município de Lindoeste no dia 05 de Outubro de 2017, tendo como Tema: Comida de verdade no campo e na cidade. Cada eixo possui diretrizes que são referências para os municípios se guiarem na elaboração das ações que serão executadas. Mais que apenas centrar no que pode ser feito, um importante passo é a descrição do que se espera alcançar com essas ações: as metas. Pois a partir da definição da meta, é possível realizar o monitoramento do Plano. Com o monitoramento, é possível ajustar as ações de maneira a cumprir o que foi planejado.

O Plano contém:

1- Eixos de ação de 1 a 3

EIXO 1. Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

EIXO 2. Dinâmica em curso, escolhas estratégicas e alcances da política

EIXO 3. Fortalecimento do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(Sisan).

EIXO 1. COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR.

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	RESPONSÁVEL
	Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.	Reativar o PAA	1 ano	Federal Estadual	Secretaria Municipal de Agricultura
	Incentivo nas escolas e nas propriedades rurais a produção de frutas e verduras		2 anos	Municipal	Secretaria de Educação e Agricultura

	Abastecedouro Comunitário(veneno)		4 anos	Municipal	Secretaria Municipal de Agricultura
	Criação de hortas nas escolas		3 anos	Municipal	Secretaria de Educação
	Mudas Frutíferas		2 anos	Municipal	Secretaria de Agricultura
	Plantio de Arvores		1 ano	Municipal	Todas
	Reativar o viveiro Municipal		2 anos	Municipal	Secretaria de Agricultura

EIXO 2. DINÂMICA EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	RESPONSÁVEL
01	Lixo Reciclável e Centro de distribuição		4 anos	Estadual/Municipal	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EIXO 3. FORT--**--ALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(SISAN).**

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	RESPONSÁVEL
01	Elaborar o Plano Municipal	Articular com a Secretaria de saúde, Educação, agricultura, para iniciar o Plano Municipal	Dezembro/2018	Próprio	Secretaria Municipal de Assistência social

TABELA DEMONSTRATIVA DA AÇÃO

AÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
Apresentação do Plano	X				
Implementação do Plano		X			
Acompanhamento das Ações		X	X	X	X
Monitoramento e avaliação		X	X	X	X
Seminário de apresentação dos resultados		X	X	X	X
Avaliação final		X			

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança alimentar e nutricional do município de Lindoeste PR, é um documento que estabelece um planejamento para quatro anos, ao município e à sociedade civil organizada, para que haja a soma de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação da Segurança alimentar e Nutricional. Visando à efetiva implementação deste Plano, com relação à uma alimentação saudável e bem estar a toda população Lindoestense, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido. Também pelo COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar responsável pela elaboração do Plano, indicando responsabilidades, formas de coleta e análise de dados e sua periodicidade. O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. A avaliação é um momento que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis e corresponsáveis pelas ações do Plano de Ação deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas. Anualmente, as instituições e órgãos deverão encaminhar o relatório a Comissão e/ou Técnico Responsável (para o monitoramento e avaliação das ações), contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos, tudo constante no Plano de Ação. Para facilitar a visualização de todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano, segue o quadro abaixo com as atividades:

AÇÃO: 2019/ 2020/ 2021/ 2022/

Apresentação do Plano de Ação ao CONSEA: -----

Acompanhamento das ações **Anualmente**

Monitoramento e Avaliação **Semestralmente**

Audiência para apresentação dos resultados: **Anualmente**

Avaliação Final: **Ano 2022**

10.CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 também conhecida como Constituição Cidadã, efetivou os direitos sociais que por muito tempo a população clamava. Muitos direitos passaram a vigorar, dentre eles os direitos fundamentais à manutenção da vida humana, como saúde, a educação, o trabalho, a moradia, a assistência social, dentre outros direitos respaldados por meio da implantação das políticas públicas de proteção Social.

Com as leis que regulamentaram mais tarde os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que a Assistência Social(LOAS 8.742/93), o direito humano a alimentação não havia sido mencionado, ocorrendo posteriormente após inúmeras discussões realizadas pelos grupos organizados e pelo poder público nas três esferas de governo, ocasionado a alteração na Constituição Federal com a Emenda Constitucional 064/2010, citando e garantindo a alimentação como direito fundamental junto com as demais direitos: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição. BRASIL,2010.

Com esta alteração muitos passos foram dados pelos Poderes Públicos e pela sociedade civil de forma geral para que fosse cumprido o que a Lei regulamentada, pois a alimentação é o primeiro passo para a consolidação da dignidade humana e o direito humano a alimentação é fundamental para manutenção da vida.

O SISAN foi instituído pela Lei nº11.346, de 15 setembro de 2006 (LOSAN), e configura-se como resultado da luta incessante de inúmeras brasileiras e da sociedade civil organizada nas suas diferentes formas, pois esta ampla mobilização ocasionou a realização da 1º Conferência Nacional e Nutrição realizada em 1986, que deliberou acerca da criação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Lei Federal nº11.346 de 2006, estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) “ consiste na realização do direito de todos ao

acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica, e socialmente sustentável.

Em 2004 quando a realização da 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em Olinda (PE) foi deliberado a aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional que criou o SISAN. Com os Decretos nº 6.272 e 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, que regulamentarem o respectivamente o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) respaldados na LOSAN (2006) ficam instituídas as instâncias fundamentais para a operacionalização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O SISAN é um Sistema público legalmente constituído, que reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover em todo território nacional o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Este Sistema promove a formulação e articulação de ações e programas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e avaliação das mudanças relacionadas à situação alimentar e nutricional da população Brasileira. Este Sistema está baseado em dois importantes princípios: a participação social e a intersetorialidade.

No Estado do Paraná a Lei nº15.791 de 1º de abril de 2008 institui no âmbito estadual a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, com objetivos de estabelecer princípios e diretrizes aos Programas Estaduais de Segurança Alimentar Nutricional; Estabelecer obrigações e responsabilidade para a administração pública no que se refere à Segurança Alimentar Nutricional; Assegurar a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações, voltadas para a segurança alimentar e nutricional da população.

Na Emenda Constitucional Federal nº64, de 04 de fevereiro de 2010, inerente a dignidade da pessoa humana e indispensável á realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Que consecução do direito humano alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população paranaense far-se-á por meio do SISAN PR, integrado por um conjunto de órgãos e entidades, do Estado e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestam interesse em integrar a Sistema, respeitada a legislação aplicável.

11.REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado.

BRASIL. **DECRETO N°7.272**, de 25 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- PNSAN. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/-ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>.

Acesso em abril 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL: **Emenda Constitucional n°64**, de 04 de fevereiro de 2010. Altera o art.6°da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2016**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/lindoeste/panorama>>. Acesso em março.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Lei Orgânica de Assistência Social n°8742**, de 7 de dezembro de 1993.Dispõe organização da assistência social e dá outras providencias. Brasília, DF, ago.2001.

PARANÁ. **Lei Estadual n°15.791**, de 1°de abril de 2008. Institui no âmbito estadual a Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 01 abr.2010.

PARANÁ. **Lei Estadual n°16.565**, de 31 de agosto de 2010, estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual

de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN PR. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 31 ago.2010.

LEITE DAS CRIANÇAS. **Apresentação.** Disponível em:
<<http://www.leitedascrianças.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1>>. Acesso em: 24 de outubro de 2018.